



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre subsídio dos Vereadores para a
Legislatura 2005 a 2008 e toma outras providencias”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

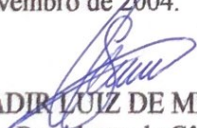
Art. 1º- O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2005 a 2008
fica fixado no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados.

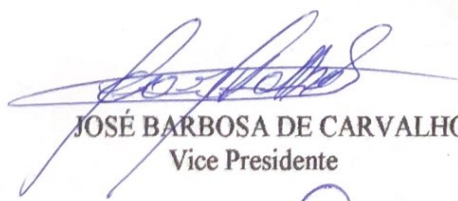
Art. 2º - O total da despesa com o subsídio dos Vereadores não
podendo ultrapassar o montante de 5%(cinco por cento) da receita do município, apurada no
mês de competência, nem 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, nesta
última incluindo o gasto com folha de pagamento.

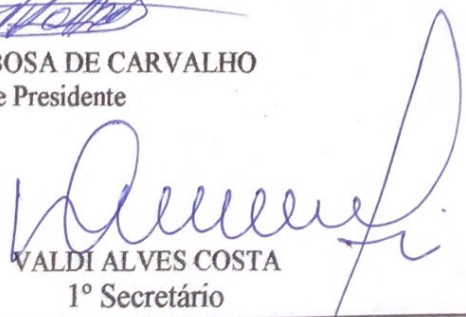
Parágrafo Único – Para efeito deste artigo, o subsídio do Vereador
será apurado após o fechamento da folha de pagamento dos servidores.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos
09 dias do mês de novembro de 2004.


ALADIR LUIZ DE MIRANDA
Presidente da Câmara


JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vice Presidente


VALDI ALVES COSTA
1º Secretário